



LEI Nº 2.709, de 02 de Maio de 2013

“Dá denominação oficial a logradouro público e dá outras providências”

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica denominada, oficialmente, ***Rua Bela Vista*** o logradouro público que faz esquina com a Rua São Geraldo e dá acesso ao Cemitério e ao Cristo Redentor, no distrito de Cachoeira do Brumado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 02 de maio de 2013


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana